ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
PROTOCOLO
Nº 0709001/2019
EM 03/07/2019
Francisco Ferreira
FUNCIONÁRIO
AS 11:13

LEI N.º 1.269/2019, DE 27 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica concedido aos servidores públicos da Rede Municipal de Educação o reajuste salarial de 4,17 % (quatro, dezessete por cento) para o exercício 2019.

Parágrafo Único: O percentual previsto no **Caput** será implementado gradativamente, da seguinte forma:

I) 2% (dois por cento), na competência de junho de 2019;

II) 1,17% (um, dezessete por cento), na competência de outubro de 2019;

III) 1% (um por cento), na competência de dezembro de 2019.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, em 27 de junho de 2019.

ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO